

Termo de Referência 417/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
417/2024	114702-ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA/DF	ELIANA GOMES PHILOMENO	07/11/2024 15:34 (v 2.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico	424/2024	04600003278 /2024-14

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Contratação de serviço técnico especializado para engenharia didático-pedagógica de natureza predominantemente intelectual, realizado por profissional de notória especialização.** O serviço incluirá as etapas de diagnóstico, formulação, apoio ao desenvolvimento e revisão do material instrucional do curso "*Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures*" (**Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais**). Também abrange a avaliação, revisão e orientação na reescrita dos artigos finais dos participantes. O curso será formulado e desenvolvido pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, em parceria com a Associação Internacional de Políticas Públicas (International Public Policy Association - IPPA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto deste projeto básico é contextualizar a necessidade de contratação dos docentes para avaliação dos trabalhos finais apresentados no **6º Curso Internacional sobre Políticas Públicas/ 6 th International Summer School - Enap/IPPA**, a ser realizado em novembro de 2024, em Brasília, DF DF e a realização de curadoria dos materiais utilizados no curso, de forma que o especialista contratado prepare um guia de utilização do programa e dos recursos didáticos nos cursos de mestrado e de doutorado na Enap.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será no período de 16/11/2024 a 29/11/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola Nacional de Administração Pública tem se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2020-2024.

2.2. De acordo com o Estatuto da Enap, aprovado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022;

"Art. 1º A Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, instituída na forma da Lei nº 6.871, de 3 de dezembro de 1980, e com denominação estabelecida pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, com sede e foro no Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Economia, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

§ 1º Cabe ainda à Enap executar as seguintes atividades:

(...)

XI - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;"

2.3. A pós-graduação, nesse diapasão, busca ofertar capacitação de alto nível, promovendo a discussão de temas de fronteira e o adensamento da pesquisa, de modo a garantir um ambiente mais propenso ao debate dos problemas de políticas públicas brasileiras. Para isso, além das disciplinas ordinárias ofertadas na grade curricular, oferecem-se também cursos extraordinários, com professores e pesquisadores convidados especialmente para introduzir novas abordagens, metodologias e enquadramentos para os temas mais afetos à função de Governo.

2.4. Cabe ressaltar que a contratação do IPPA e a organização de edições anteriores do Curso Internacional sobre Políticas Públicas/ *International Summer School* - Enap/IPPA já foram realizadas em anos anteriores. Conforme registrado no processo SEI nº 04600.003507/2018-44, a 4ª Edição do Curso Internacional sobre Políticas Públicas - Enap/IPPA foi realizada em 2018. Em 2019, conforme processo SEI nº 04600.003915/2019-87, firmou-se um novo contrato com o IPPA para a 5ª edição do Curso Internacional sobre Políticas Públicas - Enap/IPPA, que ocorreu em 2023. Ainda em 2023, celebrou-se mais um contrato com o IPPA para a organização da 6ª edição do Curso Internacional sobre Políticas Públicas - Enap/IPPA, conforme o processo SEI nº 04600.003566/2023-80, sendo este curso um dos objetos principais deste Termo de Referência. Cabe mencionar que a Enap é associada ao IPPA desde 2016, exercendo plenamente seus direitos e deveres.

2.5. A oferta dos cursos realizados no âmbito dessa parceria tem como principal propósito promover o conhecimento sobre a diversidade de abordagens no campo das políticas públicas. Frequentemente, jovens pesquisadores e profissionais acabam ignorando a diversidade de debates internacionais, concentrando-se excessivamente na abordagem predominante em seu país. Por isso, foram convidados oito professores representativos da diversidade dessas abordagens para realizar o trabalho de curadoria para cada curso e ministrá-lo, além de realizar uma apresentação sintética na parte das manhãs, para a qual todos os participantes serão convidados.

2.6. Na edição de 2024, como dispõe o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0741714), o 6º Curso Internacional sobre Políticas Públicas - Enap/IPPA será composto por 4 (quatro) cursos para 60 (sessenta) alunos, entre os dias 4 e 8 de novembro de 2024, sendo constituídos de planejamento de aulas, workshops e palestras comuns, totalizando 46 horas-aula de atividades. Os temas que deverão ser abordados nos cursos simultâneos são:

- *Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures* (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais) - Docentes: Zsolt Boda & Mauricio Ebling
- *Exploring a critical-interpretative perspective on policy conflicts and social in/justice* (Explorando uma perspectiva crítico-interpretativa sobre conflitos de políticas públicas e justiça social) - Docentes: Jennifer Dodge & Roberto Pires
- *Understanding the Public Policy Process: Comparing Empirical and Interpretive Approaches* (Compreendendo o Processo de Políticas Públicas: Comparando Abordagens Empíricas e Interpretativas) - Docentes: Frank Fischer & Rosana Boullosa
- *The political process of policymaking* (O Processo Político de Elaboração de Políticas Públicas) - Docentes: Philippe Zittoun & Julia Maurmann Ximenes

2.7. Tal como nas edições anteriores, o principal objetivo desta edição do Curso Internacional é fornecer aconselhamento e conhecimento sobre teorias, conceitos e metodologias de políticas públicas para estudar as Políticas Públicas. A principal estratégia pedagógica desses cursos é composta por um curso interativo pela manhã e uma oficina na parte da tarde. Em cada curso, cada professor apresenta uma perspectiva específica integrando todas as últimas teorias, conceitos, metodologias provenientes da pesquisa internacional em frente a um pequeno grupo que contribuem para ter também debates e discussões. À tarde, o professor de grupos de praticantes desenvolve estudos de casos em que os participantes organizados por pequenos grupos podem implementar os conceitos e metodologias aprendidas pela manhã. Eles também podem trabalhar e apresentar seus próprios casos. O presente contrato em como objetivo a sistematização, por parte do docente, dos casos apresentados pelos alunos de forma tanto a aprimorar a qualidade dos trabalhos quanto realizar o trabalho de curadoria, com o objetivo de organizar os casos de forma a permitir sua utilização em disciplinas dos cursos de mestrado e doutorado da Enap

2.8. A Enap, ao longo de sua trajetória, vem aprofundando discussões em temáticas pertinentes à gestão pública de um modo geral, com vistas a buscar caminhos para seu aperfeiçoamento. Com a configuração da Enap como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), reforça-se esse papel de fomento e de pesquisa, pois se torna, efetivamente, uma entidade da administração pública indireta, com sede e foro no País, cuja missão institucional engloba a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. Com o foco nos problemas enfrentados pela Administração Pública como um todo, a Enap deve, assim, buscar alternativas para poder conhecer lições aprendidas, identificar bons resultados alcançados por outros países com problemas comuns, comparar a experiência brasileira com a de outros países, buscar recomendações aplicáveis à realidade brasileira e trabalhar para aprimorar a implementação das políticas públicas. Entre os objetivos da Escola com essas iniciativas está o de promover o intercâmbio de experiências e de cooperação técnica que contribuam para a identificação de boas práticas em gestão pública existentes no cenário internacional que possam contribuir para aprimorar a Política, a partir de análises práticas e discussões pragmáticas baseada na interlocução e no intercâmbio com especialistas/profissionais de outros países que lidem com desafios e questões comuns ao Brasil em maior ou menor medida.

2.9. Como já mencionado anteriormente sobre este aspecto, falta à Administração o conhecimento necessário para desenvolver efetivamente os princípios apontados nessa nova fase e se reconhece como fundamental que a Enap oportunize o conhecimento de experiências internacionais de identificação de habilidades críticas para o desenvolvimento de lideranças comprometidas com a inovação no setor público de um modo geral, podendo-se ter em vista tanto o aprimoramento da abordagem brasileira neste sentido quanto a adoção de instrumentos alternativos. Entende-se que os desafios contemporâneos postos aos Estados contemplam o enfrentamento às novas dinâmicas sociais de produção, a globalização dos mercados, a internacionalização das cadeias de produção, os requisitos do desenvolvimento na economia do conhecimento, bem como aqueles desafios que persistem e se intensificam, no sentido da consolidação da democracia e da justiça social. Assim, é absolutamente fundamental o fortalecimento do papel do Estado como entidade coletiva que ocupa centralidade institucional e fornece os parâmetros de sustentação e as garantias para o desenvolvimento, entendidos aqui em sua integralidade social, econômica e ambiental.

2.10. O Plano de Desenvolvimento Institucional da Enap (PDI 2020-2024) estabelece que "Uma das estratégias da Enap para a consolidação da oferta de pós-graduação **stricto sensu** enfatiza a internacionalização dos programas, por meio de parcerias com instituições internacionais congêneres de reconhecida competência.". Pretende-se alcançar esta meta mediante a realização de cursos em parceria com instituições e organizações internacionais; a ampliação da interlocução das áreas de ensino e pesquisa da Enap com contrapartes internacionais, visando à construção de parcerias estratégicas e agendas compartilhadas; a prospecção de oportunidades para construção de programas de bolsas de estudos, pesquisas e estágios voltados à gestão pública, em parceria com instituições acadêmicas; a participação e capacitação de servidores da Enap em cursos, eventos e atividades de intercâmbio internacionais; a realização de eventos internacionais, individualmente ou em articulação com outros órgãos, em temas relevantes para o Estado e para a gestão pública; e a implementação de projetos de cooperação técnica internacional com foco no aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecendo a cooperação sul-sul e ampliando os canais de comunicação com países que possam contribuir para a construção de novos conhecimentos e projetos. Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no rol de atividades desenvolvidas na Escola no sentido de permitir esse intercâmbio internacional.

2.11. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Enap, desde sua criação em 2016, recebe professores de instituições estrangeiras, possibilitando a troca de conhecimentos e experiências e o contato dos alunos com o que há de mais recente na temática de Governança e Desenvolvimento. Essa oportunidade proporciona o contato com outros programas de pós-graduação, dando aos alunos e professores do Programa e ao professor visitante uma visão mais ampla e profunda do fenômeno político e da área de gestão pública, bem como das alternativas para solução de problemas de políticas públicas que desafiam o setor público e as sociedades contemporâneas. Os participantes dessa experiência relatam que as atividades desenvolvidas por uma instituição estrangeira

proporcionam amplas vantagens em suas pesquisas e carreiras, além de possibilitarem a criação de uma extensa rede de contatos ao redor do mundo.

2.12. À medida que as áreas do conhecimento avançam rapidamente, é fundamental que os profissionais estejam atualizados em relação às últimas tendências, práticas e pesquisas. Os especialistas renomados trazem consigo o conhecimento mais atualizados e podem fornecer insights valiosos sobre as mudanças e inovações nas suas áreas. Os cursos ofertados podem oferecer uma atualização aos docentes e discentes do PPGENap. Também contribuem para a consolidação e conferem prestígio ao Programa, bem como promove mais interesse e reconhecimento por parte de alunos, pesquisadores e possíveis parceiros institucionais.

2.13. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 00627612000109-0-000001/2024;

II - Data de publicação no PNCP: 04/07/2023;

III - Id do item no PCA: 59

IV - Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V - Identificador da Futura Contratação: 114702-90031/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 presente contratação tem o intuito de contextualizar a necessidade de contratação dos docentes para avaliação dos trabalhos finais apresentados no **6º Curso Internacional sobre Políticas Públicas/ 6th International Summer School - Enap/IPPA**, a ser realizado no mês de novembro de 2024, e a realização de curadoria dos materiais utilizados no curso, de forma que o especialista contratado prepare um guia de utilização do programa e dos recursos didáticos nos cursos de mestrado e de doutorado na Enap. Este Termo de Referência está designado à contratação de profissional de notória especialização com conhecimentos específicos, para desenvolver serviços técnicos predominantemente intelectual, para **engenharia didático-pedagógica, envolvendo as fases de diagnóstico, formulação, apoio ao desenvolvimento e revisão do material instrucional utilizado no curso "Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)"** durante o 6º Curso Internacional sobre Políticas Públicas - Enap/IPPA, com o objetivo de possibilitar a interação dos alunos da PPGENap com outros acadêmicos e servidores públicos, permitindo a atualização dos debates de ponta na área da Política Pública.

3.2 Ementa da atividade

3.2.1. O curso **Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)** tem como principal objetivo a identificação discussão das teorias predominantes do processo político, que têm origem nos EUA e refletem as realidades institucionais, políticas e culturais das democracias liberais ocidentais. Adaptar essas teorias a diferentes contextos políticos — como regimes híbridos, culturas políticas não ocidentais ou países com estilos de governança centralizados — apresenta desafios significativos. O curso propõe uma abordagem reflexiva sobre as condições de aplicabilidade dessas teorias e convida os participantes a identificar elementos e características dos sistemas políticos que afetam substancialmente a natureza do processo político. Para isso, a presente contratação tem como objetivo a curadoria dos casos apresentados pelos alunos de forma tanto a aprimorar a qualidade dos trabalhos quanto realizar a organização dos casos apresentados de forma a permitir sua utilização em disciplinas dos cursos de mestrado e doutorado da Enap.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. Para a contratação a que se destina este projeto básico, deve ser selecionado profissional de notória especialização na área de Políticas Públicas.

Requisitos Técnicos: Contratação de profissional com conhecimentos específicos na área de "**Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)**" para desenvolver serviços técnicos e profissionais especializados relacionados ao 6º Curso Internacional de Políticas Públicas - Summer School - Enap /IPPA.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1 Trata-se de contratação de serviço técnico profissional especializado predominantemente intelectual de atividade de engenharia didático-pedagógica, envolvendo as fases de diagnóstico, formulação, apoio ao desenvolvimento e revisão do material instrucional utilizado no curso "**Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)**", destinado aos alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Enap e acadêmicos de doutorado de diversas procedências e servidores públicos federais, que em sua execução não possibilita a adoção de critério mensuráveis dos impactos ambientais, econômicos e sociais a que se refere o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a manutenção dessa exigência não se mostra eficaz uma vez que o valor da referida contratação está diretamente relacionado aos valores máximos estipulados pela Contratante.

4.5. Vistoria

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Razão da Escolha do Contratado e Notória Especialização para o curso "**Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)**".

4.6.1 Diante do perfil de demandas, o perfil de notória especialização identificado para execução da solução de capacitação delineada para as atividades de desenho instrucional de cursos de extensão a serem ministrados no âmbito do "6º Curso Internacional de Políticas Públicas - Summer School - Enap/IPPA", no curso "**Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)**", identificou-se o profissional **Zsolt Boda**, como sendo de notória especialização para a plena satisfação do objeto a ser contratado. Em se tratando de um curso internacional e devido à especificidade do campo, requer-se a contratação de profissionais de notória especialização, com proeminência do tema de políticas públicas, capazes de desenvolver a estrutura e conteúdo de cada curso que compõe a iniciativa, de forma a compreender as abordagens do campo das políticas públicas e os avanços conceituais e empíricos ao longo dos últimos anos. Nesse sentido, a indicação de profissionais feita pela Associação Internacional de Políticas Públicas- IPPA e pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, merece ser considerada, em razão das organizações reunirem especialistas reconhecidos internacionalmente no campo das políticas públicas, além de dar acesso às pesquisas, abordagens teóricas e metodológicas de ponta por eles desenvolvidas.

4.6.2 Zsolt Boda, é professor pesquisador e diretor-geral do HUN-REN Centre for Social Sciences, além de professor de ciência política na Universidade ELTE, em Budapeste. Possui mestrado em economia, doutorado (PhD) e título de doutor em ciências (DSc) em ciência política. Conduziu pesquisas na Universidade da Carolina do Norte (Chapel Hill), na Universidade de Versalhes e no Centre des Sciences de l'Homme, em Paris. Lecionou em diversas instituições, como Paris 6, Universidade de Nordland e European University Viadrina. Seu trabalho acadêmico foca em questões relacionadas à mudança de políticas, estilos de governança sob diferentes regimes políticos e confiança institucional, além de suas raízes sociais e impacto na eficácia das políticas. De 2019 a 2022, foi o principal investigador do projeto DEMOS – Eficácia democrática e as variedades de populismo na Europa, financiado pela H2020. Atualmente, lidera o projeto MORES – Emoções morais na política: como elas unem e dividem, financiado pela Horizon Europe.

Livros Publicados

1. **Policy Agendas in Autocracy and Hybrid Regimes: The Case of Hungary** (2021) - Co-edited with Miklós Sebők. This book examines the policy-making process in hybrid and autocratic regimes, using Hungary as a case study.
2. **Ki dönt? Kormányzási stílusok és közpolitikai változás Magyarországon 2002-2014** (2020) - This book discusses governance styles and policy changes in Hungary during 2002–2014.
3. **A magyar közpolitikai napirend: Elméleti alapok, empirikus eredmények** (2018) - Co-edited with Miklós Sebők. It explores theoretical foundations and empirical findings related to Hungary's public policy agenda.

Artigos Acadêmicos Selecionados

1. **"Shrinking space: The changing political opportunities of advocacy groups in illiberal governance"** (2023) - Published in *European Politics and Society*. This paper explores how political space for advocacy groups is shrinking in illiberal governance contexts.
2. **"A safety net against populism? An investigation of the interaction effect of political efficacy and democratic capacities on populist attitudes"** (2023) - Co-authored with Márton Bene, published in *Political Research Exchange*. The study investigates how political efficacy and democratic capacities affect populist attitudes.
3. **"Tax compliance motivations during corruption scandals in a fragile democracy: Results from a natural quasi-experiment"** (forthcoming) - Co-authored with Attila Bartha, published in *Europe-Asia Studies*. The paper examines tax compliance during corruption scandals in fragile democracies.
4. **"When populists govern: Conceptualizing populism in policy making"** (2020) - Co-authored with Attila Bartha and Dorottya Szikra, published in *Governance and Politics*. This article discusses the role of populism in policy-making.

Projetos

- **MORES – Moral Emotions in Politics: How They Unite, How They Divide** (2024–2026) - Leading this Horizon Europe project focused on moral emotions in politics.
- **DEMOS – Democratic Efficacy and Varieties of Populism in Europe** (2018–2020) - Principal investigator for this H2020 project that examined populism in Europe

Inclusão da razão de escolha do contrato, conforme art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Metodologia

A atividade ocorrerá de forma remota e assíncrona. A curadoria consiste na preparação de materiais instrucionais a serem utilizados nos cursos de mestrado e doutorado da Enap, levando em consideração teorias, conceitos, metodologias provenientes da pesquisa internacional.

5.2. Carga-Horária

A atividade de desenho instrucional terá duração de 67 horas, e ocorrerá entre os dias 16 e 29 de novembro de 2024.

5.3. Produtos

Desenho Instrucional de Curso de Extensão "**Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures** (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)" para replicação nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Enap.

5.4. Cronograma das atividades e valor do projeto

5.4.1 Cronograma de atividades - curso "**Contextualizing the theories of the policy process in non-Western political systems and cultures** (Contextualizando as teorias do processo político em sistemas e culturas políticas não ocidentais)""

PRODUTO	CH	DATA DE ENTREGA
Desenho instrucional - Curso Internacional - Summer School: material didático instrucional, programa de curso	67 horas	29/11/2024

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Após o término efetivo dos serviços, a documentação deverá ser atestada pela coordenação do curso, pela Coordenadora-Geral e pelo Diretor, mediante anexação aos autos administrativos do Formulário de Execução de Serviços.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Formulário de Execução de Serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. O recebimento dos serviços será realizado por meio do Formulário de Execução de Serviços, conforme descrito no item 7.1. do presente Termo de Referência.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5. o valor a pagar; e

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado em parcela única e ficará condicionado à realização das atividades descritas no item 4, com o cumprimento das atividades e à entrega dos produtos. A realização do pagamento atenderá ao disposto na Resolução nº 50, de 25 de outubro de 2023, e alterações posteriores.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Cessão de crédito

7.20. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.20.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº53, de 8 de julho de 2020, estão vedadas.

7.21. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.22. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.23. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

Atividade	
-----------	--

	Fundamento na Lei nº 14.133, de 2021
Desenho Instrucional	art. 74, inciso III, alínea "f"

8.2. Conforme o disposto no §3º, do art. 74 da Lei 14.133/21:

"Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisito relacionados com as suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato"

8.3. E, aliado a essa notória especialização, prevista no artigo mencionado, é importante ressaltar que o elemento subjetivo da confiança é um dos requisitos centrais para a contratação direta de serviços técnicos especializados, conforme Acórdão 7840/2013 - Primeira Câmara, TC 013.157/2012-4 do Tribunal de Contas da União - TCU.

8.4. O objetivo central do 6º Curso Internacional sobre Políticas Públicas/ *6 th International Summer Course* é fornecer conselhos e conhecimentos sobre teorias, conceitos e metodologias de políticas públicas para estudar Política Pública. Além da internacionalização, deseja-se, por meio desses cursos, promover o conhecimento da diversidade de abordagens presentes no campo das políticas públicas. Muitas vezes, muitos jovens pesquisadores e profissionais tendem a ignorar essa diversidade de debates em nível internacional, preferindo uma visão muito focada na abordagem dominante de seus países. Os professores e alunos selecionados pela IPPA para oferecer os cursos podem ser de diferentes partes do mundo.

Exigências de habilitação

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

8.6. O colaborador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá o colaborador comprovar os seguintes requisitos de habilitação: Habilitação jurídica

I - Passaporte e

II - currículo com experiências profissionais e acadêmicas.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 17.963,42 (dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), equivalente a € 1.990,78 (um mil, novecentos e noventa euros e setenta e oito centimos), acrescido das taxas aplicáveis. O montante de € 1.990,78 (um mil, novecentos e noventa euros e setenta e oito centimos) refere-se à prestação de 67 horas de atividades de desenho instrucional para curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, com o valor de R\$ 187,49 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) por hora-aula, como estabelecido na Resolução nº 50, de 25 de outubro de 2023, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Euros (€)	Carga horária R\$ 187,49 a/h	Conversão em Real (data 04/11/2024) R\$ 6,31
Valor do Serviço	€ 1990,78	67 horas	R\$ 12.561,83

Previsão de IR (33%)	€ 656,96	Não se aplica	R\$ 4.145,40
Estimativa de variação cambial e taxas bancárias (10%)	€ 199,08	Não se aplica	R\$ 1.256,18
TOTAL	€ 2.846,82	67 horas	R\$ 17.963,42

9.2. O preço em questão se justifica pela utilização da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023, que estabelece tabela de referência dos valores de remuneração contendo preços fixos por hora-aula, atendendo a critérios objetivos para quantificação do preço. O valor da hora é de R\$ 187,49 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para a atividade de desenho instrucional para curso de pós-graduação stricto sensu, conforme Anexo I da referida Resolução.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Fonte de recursos: Enap.

II - Ação: 20U9 – Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos.

III - Plano Orçamentário - PO: 000A - Pós-graduação Stricto Sensu para Servidores Públicos.

IV- Plano Interno – PI: AZ3KM - EVENTOS DE EXTENSÃO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À superior consideração da Coordenadora-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu.

ELIANA GOMES PHILOMENO

Técnica em Assuntos Educacionais



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 18:07:42.

Despacho: De acordo. Encaminhe-se para aprovação do Diretor de Altos Estudos.

REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA

Coordenadora-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 19:15:34.

Despacho: Aprovo. Encaminhe-se à DGI para as providências necessárias para a contratação solicitada.

ALEXANDRE DE AVILA GOMIDE

Diretor de Altos Estudos



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 15:17:27.